



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG



PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 88, DE 2022

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 88, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

O Projeto de Lei n.º 88, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações discriminadas no art. 1º, foi aprovado em turno único de discussão, na reunião ordinária do dia 8 de julho do corrente ano, sem emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), na forma do art. 241, do Regimento Interno, para que seja preparado o parecer de redação final.

Foi mantida a redação do projeto porque adequada à boa técnica legislativa.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção:

PROJETO DE LEI N.º 88, DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.	Poder Executivo	Ficha: 86
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos.	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0016	Manut. Ativ. Sec. Obras e Serv. Públicos.	
02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	170- Outros Recursos Não Vinculados	450.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 116
-----	-----------------	-------------------

[Handwritten signatures]

02.09	Secretaria Municipal de Transito e Transportes	
02.09.26	Transporte	
02.09.26.782	Transporte Rodoviário	
02.09.26.782.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.09.26.782.0010.2.021	Manut. Ativ. Sec. Transito e Transportes.	
02.09.26.782.0010.2.021.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	170- Outros Recursos Não Vinculados	500.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial do saldo das seguintes dotações orçamentárias:

02.	Poder Executivo	Ficha: 5
02.01	Secretaria Municipal de Governo.	
02.01.04	Administração	
02.01.04.122	Administração Geral	
02.01.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.01.04.122.0001.2.006	Manutenção Atividades da Secretaria de Governo	
02.01.04.122.0001.2.006.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	170- Outros Recursos Não Vinculados	350.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 14
02.02	Secretaria Municipal Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.010	Manutenção Ativ. Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.010.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
Fonte de Recursos	170- Outros Recursos Não Vinculados	300.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 89
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos.	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	

  



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG



02.06.15.452.0010.2.0016	Manut. Ativ. Sec. Obras e Serv. Públicos	
02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	170- Outros Recursos Não Vinculados	300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de julho de 2022.


JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente


CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Membro


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 8, 7 2022 por unanimidade
(8 votos favoráveis)


Responsável pela Secretaria